



DECRETO Nº 100 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020 foi reconhecido, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que por meio da Medida Provisória nº 990/2020 foi aberto crédito extraordinário em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios no valor de três bilhões de reais, referente ao apoio emergencial para o setor cultural (Lei Aldir Blanc);

CONSIDERADO que de acordo com a Lei nº 14.017/2020, 50% desses recursos previstos na Lei Aldir Blanc serão destinados aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% serão calculados de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% proporcionalmente à população de cada ente federado;

CONSIDERANDO que de acordo com o Comunicado da Secretaria Especial da Cultura nº 1/2020 os pagamentos serão efetuados à medida que os planos de ação forem sendo aprovados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 205.629,50 (duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$	
1081	02.13.13.122.0217.2.132	136 – LEI ALDIR BLANC	3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art Cient. Desp. e Outras	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	184.660,34
1082	02.13.13.122.0247.2.243	136 – LEI ALDIR BLANC	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	21.000,00
					TOTAL	205.629,50	

Publicado no Boletim Oficial
Em 31/12/20
Ass:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA DE FAZENDA



Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 205.629,50 (duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, advém dos repasses realizados pela Secretaria Municipal de Cultura em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, **como parte das ações de apoio emergencial para os setor cultural (Lei Aldir Blanc)**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2020.



CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal